



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 30 - DGSA/RIFB/RIFBRASÍLIA, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA: Produção Moveleira

ÁREA: Design

RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DAS
AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DIDÁTICO

O (A) Diretor (a) Geral do Campus Samambaia do IFB, nomeado pela Portaria IFB Nº 740, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023 e a Comissão de Processo Seletivo instituída pela Portaria nº. 133/2023 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA, de 12 de dezembro de 2023, torna público o **Resultado dos Recursos e Resultado Final das Avaliações de Desempnho Didático do Processo Seletivo Simplificado de Contratação por Tempo Determinado de Professor Substituto**, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, no que for pertinente.

1. RESULTADO DO RECURSO

RECURSO 1	
ÁREA	Produção Moveleira
RESULTADO DO RECURSO	INDEFERIDO
	<p>Em resposta ao recurso do candidato CPF: 020.***.611-**, a Comissão do Processo Seletivo considerou o recurso INDEFERIDO e destaca os seguintes pontos:</p> <p>Diante dos argumentos apresentados pelo candidato, seguem as considerações desta banca sobre o recurso.</p> <p>Conforme o item 5.4.11, a Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação; c) domínio do conteúdo abordado. Por meio do plano de aula enviado e a apresentação do candidato, considera-se que:</p> <ul style="list-style-type: none">• O candidato apresentou o plano de aula contendo os elementos constitutivos previstos no item 5.4.10 do edital e fez jus a pontuação máxima prevista para este item. Para tanto, em determinados pontos do planejamento apresentado, o conteúdo dos elementos descritos no plano de aula não correspondem à sua devida descrição, o que não permite ao candidato

**DECISÃO
DA
COMISSÃO**

materializar com efetividade a proposta de aula estabelecida. A exemplo, cita-se: a) metodologia: “aprendizagem visual” e “construtivista”, não correspondem a metodologia de ensino; b) avaliação: não apresenta para a proposta da aula instrumentos e critérios de avaliação. Seria necessário o apontamento no plano de aula sobre como o candidato iria avaliar a aprendizagem no contexto da aula. A ausência dessa indicação, não permitiu que fosse identificada de modo efetivo uma “estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida” (item 6.1 da ficha de avaliação). Portanto, nesse ponto, não há clareza em relação à definição do percurso metodológico da aula e instrumentos avaliativos utilizados.

- **Objetivos e conteúdo da aula** - Ao iniciar a aula o candidato apresenta os objetivos estabelecidos no planejamento, mas não realiza uma contextualização e suas relações com os conteúdos propostos. O objetivo geral foi apresentado de forma vaga e os objetivos específicos não detalharam exatamente as etapas para se atingir o objetivo geral. Os objetivos específicos, juntamente ao conteúdo programático, foram apresentados sem profundidade que se pede em um concurso para o cargo de docente na área específica de produção moveleira. Os objetivos específicos e o desenvolvimento da arguição do candidato também não trouxeram as principais propriedades da madeira, por exemplo a densidade básica, densidade aparente, absorção de água, curvas de dessecamento para espécies de madeira, retratibilidade e a anisotropia; detalhando-as e as relacionando com os efeitos e consequências na madeira e no seu uso final, na área de móveis, a citar: efeitos e consequências da água na madeira para o transporte, processamento mecânico na serraria e na marcenaria/laboratório de móveis, efeitos na qualidade dos diversos tipos de acabamento do mobiliário, características e relações entre a densidade e as propriedades mecânicas (módulo de elasticidade, módulo de ruptura, etc), entre tantos outros efeitos na madeira/móveis.
- **Recursos utilizados:** O recurso utilizado (slide) não é usado como referência para as intervenções que pretende realizar em aula. O candidato pretende-se em apresentar conceitos pouco acompanhados de exemplificações e se atendo à leitura dos slides, não se apropriando dos slides utilizados como referência para exposição do que pretende abordar em aula.

2. RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DIDÁTICO

DESIGN					
Nº.	CANDIDATO(A)	PROVA DE TÍTULOS	PROVA DIDÁTICA	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	Camila Lombardi Torres	25	49,50	74,50	CLASSIFICADA
2	Tagore Vilela Rodrigues da Silva	34	39,75	73,75	CLASSIFICADO
3	Silvana Cristina Couto da Silva	28	42,25	70,25	CLASSIFICADA
4	Daniela Barbosa Caparelli	14	44,50	58,50	CLASSIFICADA
5	Pedro Henrique Ferreira Muza	19	36,00	55,00	CLASSIFICADO

6	Maria da Conceição dos Santos Almeida	0	29,25	29,25	CLASSIFICADA
--	Mônica Maranha Paes de Carvalho	35	0,00	35,00	*ELIMINADO DE ACORDO COM O ITEM 5.5.1 DO EDITAL
--	Anie Caroline Afonso Figueira	17	0,00	17,00	*ELIMINADO DE ACORDO COM O ITEM 5.5.1 DO EDITAL
--	Sandra Aparecida Piloto Lopes	15	0,00	15,00	*ELIMINADO DE ACORDO COM O ITEM 5.5.1 DO EDITAL
--	Mariana Silva Couto Cavalcanti	5	0,00	5,00	*ELIMINADO DE ACORDO COM O ITEM 5.5.1 DO EDITAL
--	Valdivan Nascimento Barbosa	0	0,00	0,00	*ELIMINADO DE ACORDO COM O ITEM 5.5.1 DO EDITAL
--	Nero Félix Rocha de Araújo	0	0,00	0,00	*ELIMINADO DE ACORDO COM O ITEM 5.5.1 DO EDITAL
--	Geizianne Gomes Rodrigues	0	0,00	0,00	*ELIMINADO DE ACORDO COM O ITEM 5.5.1 DO EDITAL
--	Carolayne Mourão dos Santos	0	0,00	0,00	*ELIMINADO DE ACORDO COM O ITEM 5.5.1 DO EDITAL
--	Gabriel Rodrigues Alves	0	0,00	0,00	*ELIMINADO DE ACORDO COM O ITEM 5.5.1 DO EDITAL

PRODUÇÃO MOVELEIRA					
Nº.	CANDIDATO(A)	PROVA DE TÍTULOS	PROVA DIDÁTICA	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	GIANCARLO BRUGNARA CHELOTTI	33	31,25	64,25	CLASSIFICADO
2	ANNIE KAROLINE DE LIMA CAVALCANTE	15	48,25	63,25	CLASSIFICADA
3	REBECA DE OLIVEIRA MONTEIRO	0	39,50	39,50	CLASSIFICADA
--	DIONE DAMBRÓS RADDATZ	15	19,50	34,50	*ELIMINADO DE ACORDO COM O ITEM 5.5.1 DO EDITAL
--	NATHALY TACKI MAASS RIBEIRO	13	0,00	13,00	*ELIMINADO DE ACORDO COM O ITEM 5.5.1 DO EDITAL
--	CONCEIÇÃO JANE GUEDES DE LIRA	2	9,25	11,25	*ELIMINADO DE ACORDO COM O ITEM 5.5.1 DO EDITAL
--	ANA PAULA RODRIGUES DE FRANÇA	0	0,00	0,00	*ELIMINADO DE ACORDO COM O ITEM 5.5.1 DO EDITAL

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato aprovado neste processo seletivo e convocado dentro do número de vagas deverá aguardar a publicação da convocação, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico <https://www.ifb.edu.br/samambaia>, onde serão prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.

3.2. A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado. A aprovação gera a expectativa da contratação, ficando esta a critério do IFB.

3.3. Os candidatos classificados nas duas etapas do processo seletivo (análise curricular e prova de desempenho didático) comporão um cadastro reserva, podendo ser convocados durante a vigência do presente edital, conforme a ordem de classificação.

3.4. A critério da Administração, a lista de candidatos aprovados no certame regido por este Edital poderá

ser aproveitada para a contratação de professor substituto em outro campus do IFB.

3.5. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação, devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC (no caso de curso realizado no Brasil), de acordo com a área de formação exigida. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implicará na imediata eliminação do candidato.

3.6. No ato da contratação o candidato deverá:

a) Comprovar não ter sido contratado, com fundamento na Lei no 8.745/93, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

b) Comprovar não deter a condição de ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a lei no 7.596/1987;

c) Na hipótese de deter a condição de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a de empregado ou servidor de suas subsidiárias ou controladas, apresentar a comprovação formal da compatibilidade de horários (Lei no 11.123/05, de 07/06/05, Art. 6º § 1º).

3.7. O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino Fundamental e Médio ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

3.8. O não comparecimento do candidato aprovado e convocado, nos prazos determinados pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus (CDGP) e pela Diretoria de Administração Funcional (DRAF), implicará em sua desclassificação e conseqüente convocação do próximo candidato aprovado em ordem de classificação.

3.9. O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do resultado final, improrrogáveis.

Brasília - DF, 29 de Fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA

Portaria IFB Nº 740, de 31 de julho de 2023

D.O.U em 01 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Henrique Silva Ribeiro**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGSA, em 29/02/2024 13:12:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 526968

Código de Autenticação: 85ba87d594





Campus Samambaia
Rodovia DF-460 - Subcentro Leste,
Complexo Boca da Mata, Lote 01, None,
None, SAMAMBAIA / DF, CEP 72.304-300